



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 907
00035**

ETIQUETA

Data 03/12/2019	Proposição MPV 907/2019
Autor Dep. Júlio César Ribeiro (Republicanos/DF)	Nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

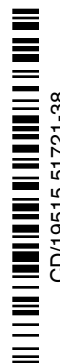
Dê-se ao art. 15 a seguinte redação e, por conseguinte, suprima-se o art. 32 da Medida Provisória nº 907, de 26 de novembro de 2019:

“Art. 15 Constituem receitas da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo:
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 907, de 2019, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo. Nos termos originais, o art. 15 elenca as fontes de recursos para a Agência, incluindo aqueles oriundos das contribuições sociais a que se refere o § 4º do art. 8º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Ocorre que, em virtude da alteração proposta pela MPV à Lei nº 8.029/1990, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) perderia consideravelmente suas receitas. Como se sabe, o Sebrae é uma entidade privada sem fins lucrativos. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio às pequenas empresas de todo o País. Desde 1972, a Instituição trabalha para estimular o empreendedorismo e aumentar a competitividade e a sustentabilidade dos



CD/19515.51721-38

empreendimentos de micro e pequeno porte¹.

Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o Sebrae atua em todo o território nacional. Especialmente no Distrito Federal, o Sebrae desenvolve ações de empreendedorismo e gestão empresarial, oferecendo atendimento individual, cursos, capacitações, informações, workshops, missões, eventos, consultorias e, principalmente, uma nova cultura empresarial que valoriza o empreendedor dos pequenos negócios.

Com o apoio da instituição, muitos autônomos passaram a ser microempreendedores individuais e, posteriormente, alguns se tornaram donos de microempresas e empresas de pequeno porte. Casos de sucesso dos empreendedores apoiados pelo Sebrae espalham-se por todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal².

Desse modo, apresentamos a presente emenda com o objetivo de restabelecer os recursos oriundos das contribuições sociais destinadas ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2019.

Deputado JÚLIO CÉSAR RIBEIRO
(Republicanos/DF)

¹ Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/o_que_fazemos
Acesso em: 03/12/2019.

² Disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df/quem_somos?codUf=7 Acesso em: 03/12/2019

